

EDITAL DE SELEÇÃO INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIDADE TECNOLÓGICA DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - 01/2026

A Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo do Parque Tecnológico Distribuído do IFMG, torna pública a abertura de vagas para a seleção de projetos e empreendimentos de Base Social, Tradicional e Tecnológica para os Programas de **PRÉ-INCUBAÇÃO** de Projetos de Empresas da Incubadora de Empresas de São Gonçalo do Rio Abaixo.

1. OBJETIVOS

1.1. São objetivos do Programa de **PRÉ-INCUBAÇÃO**:

1.1.1 Desenvolver a ideia ou projeto empreendedor para ser validado

1.1.2 Desenvolver o modelo de negócios para ser atestado a viabilidade técnica e econômica do projeto;

1.1.3 Prestar consultorias, cursos e mentorias em prol do desenvolvimento do plano de negócios;

1.1.4 Desenvolver produto, serviço ou protótipo em nível compatível com a fase de pré-incubação, visando validação técnica e de mercado;

1.1.5 Prover aos empreendedores competências necessárias para a viabilidade do negócio;

1.1.6 Fazer que os empreendimentos tenham um plano de negócio adequado e estejam aptos para processos de incubação.

2. DURAÇÃO

2.1. O Programa de **PRÉ-INCUBAÇÃO** tem duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A prorrogação é condicionada ao desempenho do projeto, a ser avaliado pela equipe de gestão da Incubadora de Empresas da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo.

3. APOIO OFERECIDO

3.1. Ao ingressarem na Incubadora de Empresas da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo, os empreendedores participantes de seus Programas de PRÉ-INCUBAÇÃO têm acesso às seguintes formas de apoio:

3.1.1 Suporte administrativo;

3.1.2 Apoio à gestão de negócios;

3.1.3 Manutenção e limpeza das áreas comuns internas e externas;

3.1.4 Utilização do auditório;

3.1.5 Utilização de sala de reuniões;

3.1.6 Utilização dos equipamentos audiovisuais;

3.1.7 Consultoria e cursos;

3.1.8 Apoio na realização e participação em eventos;

3.1.9 Cessão de espaço físico da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo para a realização de eventos;

3.1.10 Assessoria de comunicação, contábil e jurídica;

3.1.11 Mentorias e capacitação empresarial.

3.2 As sessões de pré incubação e demais atividades relacionadas serão agendadas pelo site da Unidade e informadas aos participantes, bem como serão disponibilizadas, no início das atividades, todas as informações relativas aos processos.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Este Edital visa preencher as seguintes vagas disponíveis nos Programas do Incubadora de Empresas da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo:

MODALIDADE	VAGAS
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO residente	50
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO não residente (ou virtual)	20

4.2. As vagas para a modalidade NÃO RESIDENTE (OU VIRTUAL) se referem aos projetos pré-incubados que não se instalam nas dependências da incubadora, mas usufruem de sua infraestrutura quando necessário.

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, com temas em qualquer área do conhecimento. Poderão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou serviços, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentada a proposta).

5.2 Estão aptos a se candidatar aos Programas da Incubadora da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo:

- I – Pessoas físicas com ideia de negócio, projeto ou empreendimento em fase inicial;
- II – Entidades estudantis voltadas ao empreendedorismo, empresas juniores e iniciativas acadêmicas correlatas;
- III – Pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente enquadradas como micro ou pequenas empresas;
- IV – Pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando promotoras de projetos de caráter tecnológico, social ou inovador;
- V – Estudantes regularmente matriculados no ensino médio do IFMG no município de São Gonçalo do Rio Abaixo que possuam ideia de negócio ou serviço, os quais estarão automaticamente habilitados à etapa de avaliação no âmbito do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO.

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos interessados em ingressar nos programas da Incubadora de Empresas da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo devem acessar a aba *Editais*,

disponível no site da Unidade Tecnológica, preencher as informações solicitadas no formulário de seleção disponível, e anexar, no formulário, um vídeo com duração de até 3 minutos apresentando sua ideia para o problema que deseja resolver, como pensa em solucionar o problema, qual a equipe proposta e formas de receitas.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos interessados em participar dos programas de PRÉ-INCUBAÇÃO Incubadora de Empresas da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo deverão passar pelas seguintes etapas do processo seletivo:

7.1.1 Inscrição

7.1.2 Avaliação do projeto por banca definida pela Coordenação da Incubadora de Empresas da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo.

7.1.3 Resultado

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas dos candidatos serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

8.1.1 Eixo Empreendedor: conhecimento técnico, experiência do setor e/ou em programas de empreendedorismo e inovação e disponibilidade.

8.1.2 Eixo Mercado: problema ou oportunidade de mercado identificada e segmento de clientes e mercado potencial.

8.1.3 Eixo Tecnologia: grau de inovação e diferenciais competitivos, proposta de valor e características da solução, viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.

8.1.4 Eixo Capital: Captação de recursos financeiros

8.1.5 Eixo Gestão: modelo de receitas e equipe.

8.2 A avaliação dos projetos considerará os eixos de forma integrada, sem atribuição obrigatória de pesos fixos, cabendo à banca avaliadora analisar a aderência global da proposta aos objetivos institucionais da Incubadora.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Unidade Tecnológica, <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/parque-tecnologico-distribuido-1>, por e-mail para os inscritos, pelas redes sociais da Unidade Tecnológica, ou ainda, por outro aplicativo de mensagens, quando necessário.

9.2. Empreendimentos que, após momento da seleção, apresentem modelo de negócio validado, produto ou serviço em operação, equipe estruturada e capacidade técnica e gerencial comprovada, poderão, a critério da banca avaliadora e do comitê gestor, e após avaliação dos mesmos, ser graduados na pré incubação, sendo direcionados para o Programa de Incubação, em período inferior à duração da prevista do programa de Pré Incubação, mediante aceite e celebração de instrumento específico.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados possuem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação do resultado, para apresentar os documentos solicitados a fim de firmar os contratos com a incubadora.

10.2. Contratos de INCUBAÇÃO são firmados exclusivamente com pessoa jurídica. Já os contratos de PRÉ-INCUBAÇÃO são firmados com pessoa jurídica ou pessoa física representante da empresa ou projeto.

10.3. Quando firmado com pessoa física o empreendedor deve apresentar a seguinte documentação:

10.3.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF

10.3.2 Comprovante de Endereço

10.4. A Incubadora de Empresas de São Gonçalo do Rio Abaixo reserva-se ao direito de rescindir o contrato com os projetos ou empresas que apresentarem desempenho aquém do esperado, mensurados através das seções de monitoramento e planejamento.

11. CONTRAPARTIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

11.1. Os projetos de PRÉ-INCUBAÇÃO participantes dos Programas da Incubadora de Empresas de São Gonçalo do Rio Abaixo deverão pagar mensalmente, a título de contrapartida pelo apoio recebido, as seguintes taxas, de acordo com tabela abaixo:

MODALIDADE	Valor Mensal
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO residente	Isento
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO não residente (ou virtual)	Isento

12. CRONOGRAMA

12.1. O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:

Prazo para inscrição	De 12/02/2026 a 30/12/2026
Prazo habilitação dos candidatos	A partir de 5 dias úteis após inscrição:
Período de realização da banca presencial de avaliação	A partir de 15 dias após inscrição
Período de divulgação do resultado	A partir de 20 dias após inscrição
Período para assinatura dos contratos	30 dias após divulgação do resultado
Início dos ciclos de Pré-Incubação e Incubação	Até 30 dias após assinatura dos contratos

12.2. Os prazos poderão ser alterados pela Incubadora de Empresas da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo, sendo devidamente comunicados aos candidatos inscritos no processo seletivo.

12.3 O presente edital é de fluxo contínuo, o que significa que a incubadora aceitará inscrições durante todo o período do ano corrente, sendo os prazos acima descritos válidos para a data de inserção do projeto/empresa no formulário de inscrição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail unidadetec.saogoncalo@ifmg.edu.br.

13.2. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Incubadora de Empresas da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo, bem como pelos avaliadores participantes.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Incubadora de Empresas da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo e IFMG Campus Ouro Branco, tais decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2026

Júlia Eduarda de Sena Moreira

Coordenadora da Unidade Tecnológica São Gonçalo do Rio Abaixo - IFMG